PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JÚNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 034/2015
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 00260/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.608.115/001-78, sita à Rua José Ernesto dos Santos,nº293,sala 104,Bairro Centro, Município de Lauro de Freitas-BA,CEP nº 42.700.000,neste ato representada pelo **Sr. DIOGO FILIPE SILVA DE JESUS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº14.201.657-80,expedido pela SSP/BA,e do CPF/MF nº055.237.555-16,residente e domiciliado no Caminho 16, Quadra 16,Lote 18,Vida Nova, Lauro de Freitas-BA,CEP nº42.700-000, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo **CMS 749/2017, de 24/04/2017**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 034/2015
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 00260/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do contrato n°. 034/2015, contatos a partir de 10 de setembro de 2017, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a sessenta meses, com base legal na Lei Federal n° 8.666/93, art.57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica acordado que os valores a serem praticados na vigência deste Termo Aditivo permanecerão os mesmos do Primeiro aditivo, a saber: valor mensal **R$1.135,00(um mil centos e trinta e cinco reais),** enquanto que o valor total será de **R$ 13.620,00(treze mil, seiscentos e vinte reais)**.

As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 10 de setembro de 2015, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
PEDRO GUERRA JUNIOR
Secretário da PROJUR
Mat. 15.954

CONTRATO CMS Nº 034/2015
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 00260/2015

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CMS

DIOGO FILIPE SILVA DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
CPF: 827 383 005-53

Jhovanna Freire Mota
CPF: 862 392 915 69